

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 - Cep: 29.370-000 - Fone: 547-1310 - Fone Fax : 547-1201

RESOLUÇÃO Nº 037 / 97.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
CARTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte.

RESOLUÇÃO

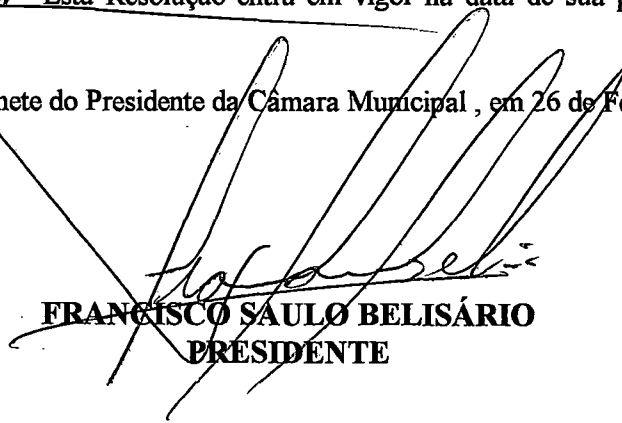
Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a adquirir da UVB - União dos Vereadores do Brasil, ou de qualquer empresa credenciada pela mesma, 11 (onze) carteiras de identificação para Vereador, pelo valor máximo de R\$ 30,00 (trinta) Reais cada.

Art. 2º - As carteiras de identificação contendo o número de registro junto a UVB, devidamente preenchida e chancelada pela entidade, serão entregues aos Vereadores no primeiro período desta Sessão Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de Fevereiro de 1997.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PRESIDENTE